



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA**  
**Estado de São Paulo**

**PROJETO DE LEI N° 012, DE 2021-L**

C M - ARAÇARIGUAMA - SP	
PROTOCOLO N° <u>4631/2021</u>	
EM	<u>09 / 08 / 2021</u>
HORA.	<u>12:32</u>
ASS.	<u>(Assinatura)</u>

*Institui o programa "Dignidade Feminina", com o objetivo de conscientizar sobre a importância da higiene íntima feminina, visando à prevenção de doenças e inibir a evasão escolar.*

A Câmara Municipal de Araçariguama DECRETA:

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Araçariguama, o programa "Dignidade Feminina", com o objetivo de conscientizar sobre a importância da higiene íntima feminina, visando à prevenção de doenças e inibir a evasão escolar.

**§ 1º.** O programa de que trata o *caput* deste artigo poderá, entre outras medidas, prever o fornecimento gratuito de absorventes higiênicos para alunas matriculadas nas escolas públicas municipais e para mulheres de baixa renda.

**§ 2º.** Para os fins do disposto no § 1º deste artigo, as unidades escolares que devem fornecer absorventes higiênicos são as que ofertam os anos finais do ensino fundamental e o ensino médio.

**Art. 2º.** O Poder Executivo estabelecerá os critérios adequados para a distribuição dos absorventes higiênicos, devendo sempre considerar a capacidade socioeconômica e a real necessidade das jovens estudantes e mulheres de baixa renda.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA Estado de São Paulo

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2022.

### **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Araçariguama, o programa “Dignidade Feminina”, com o objetivo de conscientizar sobre a importância da higiene íntima feminina, visando à prevenção de doenças e inibir a evasão escolar.

Dentre as medidas que podem ser contempladas pelo programa está o fornecimento gratuito de absorventes higiênicos para as estudantes de escolas públicas municipais e mulheres de baixa renda.

A Organização das Nações Unidas (ONU) estima que uma entre cada dez meninas no mundo sofrem com o impacto da pobreza menstrual na vida escolar. No Brasil, estima-se que esse número seja uma em quatro. Em 2014, a ONU reconheceu o direito à higiene menstrual como uma questão de direito humano e à saúde pública. É sabido que a falta do uso do absorvente pode resultar em infecções íntimas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA Estado de São Paulo

Assim, as autoridades públicas não podem se omitir diante dessa realidade. Daí, a necessidade da distribuição de absorventes higiênicos gratuitos para as alunas da rede municipal de ensino, bem como para mulheres em situação de vulnerabilidade social.

A adoção da vertente proposta certamente contribuirá para promover a saúde e o bem-estar das alunas da rede pública municipal de ensino, garantindo-lhes a dignidade menstrual, por meio do acesso aos meios adequados de higiene pessoal. Além disso, será um importante instrumento de prevenção ao absenteísmo e à evasão escolar, evitando prejuízos à aprendizagem e ao rendimento escolar por motivos relacionados à pobreza menstrual.

Importante salientar que medida análoga foi recentemente adotada pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 65.797, de 18/06/2021, que estabeleceu o programa Dignidade Íntima, no âmbito da Secretaria da Educação do Estado.

Diante do exposto, evidenciado o grande interesse público da medida ora preconizada, esperamos contar com o apoio dos nossos ilustres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 05 de agosto de 2021.

  
**Prof.ª IARA COSTA**  
**Vereadora**